



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO XV

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM ENSINO (PPGENS) DA UNIVASF

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGENS), oferece a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que atendam aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Abaixo, seguem as orientações para solicitar a isenção:

1. Requisitos para solicitar a isenção

Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, conforme definido no mesmo decreto.

2. Período de solicitação

O pedido de isenção deve ser realizado exclusivamente neste formulário no seguinte período:

Início: 14:00 horas do dia 20 de março de 2025;

Término: 23:55 horas do dia 21 de março de 2025.

3. Informações necessárias para o requerimento

O formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser acessado no seguinte endereço:

- <https://forms.gle/igwh1WL8wVgSSUPY8>

O acesso ao formulário só poderá ser realizado por uma “conta gmail”.

Ao preencher o formulário de solicitação, o candidato deve fornecer os seguintes dados:

- Nome completo;
- Número de Identificação Social (NIS);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

- CPF;
- Data de Nascimento;
- Nome completo da mãe;
- Número do RG;

Além disso, o candidato deve anexar os seguintes documentos no sistema:

- Cópia do RG (documento de identidade);
- Comprovante de inscrição no CadÚnico.

O sistema de submissão de arquivos só aceita formato “.pdf”.

É fundamental que todas as informações sejam preenchidas corretamente e que os documentos estejam legíveis, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4. Responsabilidade do candidato

O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no requerimento. A omissão de dados, a falsificação de documentos ou o fornecimento de informações inverídicas podem resultar em:

- Eliminação do processo seletivo;
- Responsabilização por crime contra a fé pública, conforme o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5. Verificação das informações

A Comissão de Processo Seletivo do PPGENS realizará a consulta ao Sistema CadÚnico para confirmar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato. Caso haja inconsistências, a isenção será indeferida.

6. Divulgação do resultado

A lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida ou indeferida será divulgada no sistema "Processo Seletivo da UNIVASF" (<https://ps.univasf.edu.br>), a partir das 18 horas do dia 24 de março de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

7. Caso o pedido seja deferido

Caso o pedido de isenção seja deferido, o candidato que desejar participar do processo seletivo deverá anexar a lista de candidatos com isenção deferida no momento da inscrição.

8. Caso o pedido seja indeferido

Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato que desejar participar do processo seletivo deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 04 de abril de 2025, último dia para inscrições.

9. Observações importantes

A isenção da taxa de inscrição não garante a aprovação no processo seletivo, apenas a isenção do pagamento da taxa; O não cumprimento dos prazos, horários ou requisitos estabelecidos resultará na não concessão da isenção; Certifique-se de que os documentos anexados estejam legíveis e atualizados.

Para mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a equipe do PPGENS pelo e-mail ppgens@univasf.edu.br ou acessar o site oficial do programa: <https://portais.univasf.edu.br/ppgens>.